

DESPACHO CPT-ANP Nº 1.257, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE do CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TECNOLÓGICAS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no disposto no artigo 11, inciso IV, da Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019, torna público o cancelamento dos registros indicados abaixo, pertencentes ao detentor URIEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.792.486/0001-37, pelas razões constantes do Processo Administrativo ANP 48600.202521/2024-42.

REGISTRO	MARCA COMERCIAL
23627	GOLD PREMIUM 5W40 SINTETICO

ALEX RODRIGUES BRITO DE MEDEIROS

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.258, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 948, de 5 de outubro de 2023, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/PA0253571	A P TORRES MARTINS COMBUSTIVEL LTDA	40.009.977/0003-56	48610.222280/2026-09
PR/AL0253566	AUTO POSTO GPL AGRESTE LTDA	67.709.835/0001-96	48610.220939/2026-84
PR/BA0253573	BRASIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	55.859.808/0001-10	48610.221907/2026-04
PR/CE0253568	CANDIDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	64.719.159/0001-43	48610.222595/2026-48
PR/RS0253572	MAX MENINO DEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	67.881.526/0001-07	48610.222205/2026-30
PR/PE0253574	POSTO DONA ROSA O3 LTDA	64.432.963/0001-47	48610.218747/2026-16
PR/SP0253570	POSTO SANTA CRUZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	64.021.552/0001-69	48610.222482/2026-65
PR/PR0253569	ROMANO COMBUSTIVEL LTDA	65.191.788/0001-06	48610.209620/2026-06
PR/TO0253567	VB AUTO POSTO LTDA	62.517.732/0001-00	48610.221383/2026-43

ROMULO PREJIONI HANSEN

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.259, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 958, de 5 de outubro de 2023, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

- I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e
- II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado de que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2020 Versão Corrigida: 2021, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPSP0475422	ANA'S DISK GAS E AGUA LTDA	66.924.111/0001-00	48610.221763/2026-88
GLPMT0475420	BOSCO DA SILVA RODRIGUES	62.549.737/0001-15	48610.222419/2026-14
GLPDF0475354	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	00.306.597/0045-18	48610.222523/2026-09
GLPPR0475417	DANTAS ABATIA COMERCIO DE GAS LTDA	51.127.130/0001-20	48610.221894/2026-65
GLPSC0475356	DIMERGAS - COMERCIO DE GAS LTDA	01.199.318/0003-78	48610.222525/2026-90
GLPMA0475358	F C SILVA COMERCIO & GAS	07.803.922/0001-86	48610.216671/2026-86
GLPBA0475382	GURI GAS LTDA	65.904.164/0001-99	48610.222153/2026-00
GLPSC0475414	IGUATEMI ALIMENTOS LTDA	03.212.385/0003-00	48610.219057/2026-76
GLPBA0475444	LORENA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	54.127.222/0001-07	48610.222683/2026-40
GLPAL0475384	MARIA DE LOURDES GOES SOARES	24.329.013/0002-58	48610.222586/2026-57
GLPBA0475386	MARIA VITORIA M DE ANDRADE COMERCIO DE GAS	62.047.747/0001-52	48610.221404/2026-21
GLPMG0475372	MERCADINHO VALLEY DO MILHO LTDA	62.859.358/0001-21	48610.220753/2026-25
GLPMG0475376	NILTON GAS LTDA	12.279.736/0004-72	48610.222519/2026-32
GLPPA0475360	POSTO ANANIN I LTDA	51.572.199/0001-63	48610.214086/2026-41
GLPMG0475374	ROZILANIA AIRES DE SOUZA FERREIRA LTDA	67.567.245/0001-76	48610.222520/2026-67

ROMULO PREJIONI HANSEN

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DESPACHO STM-ANP Nº 1.260, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento à Resolução ANP nº 918, de 10 de março de 2023, que regulamenta o cumprimento da obrigação de investimentos decorrente da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural (cláusula de PD&I), tendo em vista o que consta no processo nº 48610.206446/2026-31, torna pública a seguinte decisão:

1.Conceder autorizações para as empresas Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, CNPJ Nº33.000.167/0001-01, TotalEnergies EP Brasil LTDA., CNPJ Nº 02.461.767/0001-43, Shell Brasil Petróleo LTDA., CNPJ Nº10.456.016/0001-67, CNOOC Brasil Petróleo e Gás LTDA., CNPJ Nº19.233.194/0001-01, CNOOC Petroleum Brasil LTDA./CNOOC, CNPJ Nº19.246.634/0001-57, nos termos da Resolução ANP nº 918/2023, utilizarem recursos decorrentes da cláusula de PD&I na realização dos investimentos previstos no plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:

Nº do Projeto	Título	Executor	Valor
25813-7	Centro de Excelência de Segurança de Processo	LABEST/UF RJ	R\$ 744.899,17

2.A presente autorização é concedida com base em valores estimados, cabendo à empresa petrolífera verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos, com os usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

3.Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DUARTE GONDIM

DESPACHO STM-ANP Nº 1.261, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento à Resolução ANP nº 918, de 10 de março de 2023, que regulamenta o cumprimento da obrigação de investimentos decorrente da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural (cláusula de PD&I), tendo em vista o que consta no processo nº 48610.213043/2026-49, torna pública a seguinte decisão:

1.Conceder autorizações para as empresas Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, CNPJ Nº33.000.167/0001-01, TotalEnergies EP Brasil LTDA., CNPJ Nº 02.461.767/0001-43, Shell Brasil Petróleo LTDA., CNPJ Nº10.456.016/0001-67, CNOOC Brasil Petróleo e Gás LTDA., CNPJ Nº19.233.194/0001-01, CNOOC Petroleum Brasil LTDA./CNOOC, CNPJ Nº19.246.634/0001-57, nos termos da Resolução ANP nº 918/2023, utilizarem recursos decorrentes da cláusula de PD&I na realização dos investimentos previstos no plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:

Nº do Projeto	Título	Executor	Valor
25901-0	Equipamentos para o Centro de Excelência de Segurança de Processo - UFRJ	LABEST/UF RJ	R\$ 13.841.944,74

2.A presente autorização é concedida com base em valores estimados, cabendo à empresa petrolífera verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos, com os usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

3.Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DUARTE GONDIM

DESPACHO STM-ANP Nº 1.262, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento à Resolução ANP nº 918, de 10 de março de 2023, que regulamenta o cumprimento da obrigação de investimentos decorrente da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural (cláusula de PD&I), tendo em vista o que consta no processo nº 48610.226839/2025-81, torna pública a seguinte decisão:

1.Conceder autorização para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos da Resolução ANP nº 918/2023, utilizar recursos decorrentes da cláusula de PD&I na realização dos investimentos previstos no plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:

Nº do Projeto	Título	Executor	Valor
25400-3	Projeto Executivo para Infraestrutura de Testes de Resistência ao Fogo em Proteção Passiva Contra Incêndio	LABEST/UF RJ	R\$ 222.425,41

2.A presente autorização é concedida com base em valores estimados, cabendo à empresa petrolífera verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos, com os usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

3.Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DUARTE GONDIM

DESPACHO STM-ANP Nº 1.263, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENTE DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento à Resolução nº 917/2023, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de unidade de pesquisa para a execução de projetos com recursos da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, tendo em vista o que consta no processo ANP nº 48610.220812/2026-65, torna pública a seguinte decisão:

Conceder o credenciamento à Unidade de Pesquisa Laboratório de Engenharia de Dados e Conhecimento (EDC), localizada em Rio de Janeiro/RJ, vinculada à Instituição Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ 33.663.683/0001-16, registrado sob o nº 1249/2026, habilitando-se a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da cláusula de Investimentos em PD&I relacionadas às áreas, temas e subtemas publicadas no endereço eletrônico da ANP, em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

AMANDA DUARTE GONDIM

DESPACHO STM-ANP Nº 1.264, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENTE DE TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento à Resolução nº 917/2023, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de unidade de pesquisa para a execução de projetos com recursos da cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural, tendo em vista o que consta no processo ANP nº 48610.220648/2026-96, torna pública a seguinte DECISÃO:

Conceder o credenciamento à Unidade de Pesquisa Instalação de Aceleradores Ciclotrons do IPEN - Serviço de Gestão de Aceleradores Ciclotrons (SEOAC), localizada em São Paulo/SP, vinculada à Instituição COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, CNPJ 00.402.552/0005-50, registrado sob o nº 1248/2026, habilitando-se a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com recursos provenientes da cláusula de Investimentos em PD&I relacionadas às áreas, temas e subtemas publicadas no endereço eletrônico da ANP, em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

AMANDA DUARTE GONDIM

